# EDITAL CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de abertura de Chamada Pública (PSS) 001/2023, destinado ao preenchimento de ***VAGAS TEMPORÁRIAS*** para o quadro de pessoal da administração publica Municipal, para os cargos em que já foram esgotados os candidatos classificados em Processo Seletivo anteriores, que se regerá pela Lei Orgânica do Município, e pelas normas estabelecidas neste Edital.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A Chamada Pública é destinada ao preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal.
	2. A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e conforme critérios expostos no item 5 E 6.
	3. O prazo de validade desta Chamada Pública será de até 22 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, conforme a necessidade.
	4. O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados, nem por todo período, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

# DOS CARGOS E REQUISITOS

* 1. Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo/competência** | **Carga****Horária** | **Vagas** | **Habilitação mínima****exigida** | **Salário mensal** |
|  Professor de Educação Infantil– Habilitado | 20h e 40h  | CR | Licenciatura em Pedagogia | R$ 1.955,18 R$ 3.910,36 |
|  Professor Anos Iniciais - Habilitado | 20h e 40h  | CR | Licenciatura em Pedagogia | R$ 1.955,18 R$ 3.910,36 |
| Professor de Educação Física - Habilitado  | 20h e 40h | CR | Licenciatura em Educação Física com registro no CREF | R$ 1.955,18 R$ 3.910,36 |
|  Professor de Artes Habilitado | 20h | CR | Licenciatura em Artes | R$ 1.955,18 |
|  Professor de Inglês Habilitado | 20h | CR | Licenciatura em Letras Inglês | R$ 1.955,18 |
|  Professor II - Habilitado | 20h e 40h | CR | Nível Superior em Educação Especial Nível Superior em pedagogia com complementação e/ou especialização em Educação Especial. | R$ 1.955,18 R$ 3.910,36 |
|  Assistente Social | 30h | CR | Nível Superior completo em Assistencia Social | R$ 4.392,58 |
| Auxiliar de Sala | 40h | CR | Ensino Médio Completo |  R$ 1.843,67 |
| Técnico de Enfermagem | 40h | CR | Ensino Médio Completo e curso específico na área do cargo, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão | R$ 2.349,94 |

* 1. As atribuições dos cargos constam no ANEXO I deste edital

# CRONOGRAMA DAS ETAPAS

**3.1** Os candidatos interessados deverão entregar a documentação no departamento de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Agronômica, localizado na Rua sete de Setembro, 215, Centro, nos dias programados conforme cronograma deste edital os documentos da INSCRIÇÃO.

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **EVENTO** |
| **02/03/2023** | Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública (PSS) n.001/2023 no site:<https://www.agronomica.sc.gov.br/> |
| **02/03/2023 à 06/03/2023** | Inscrições - (Item 4 deste Edital) |
| **07/03/2023** | Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site:<https://www.agronomica.sc.gov.br/> |
| **08/03/2023** | Publicação do resultado final de classificação e resultados no site:<https://www.agronomica.sc.gov.br/> |
| **08/03/2023** | Publicação da Homologação do Resultado Final no site:<https://www.agronomica.sc.gov.br/> |

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições serão realizadas, pessoalmente no período de **02/03/2023 até 06/03/2023**, no departamento de Departamento municipal de Educação, junto a Prefeitura Municipal de Agronômica, localizado na Rua sete de Setembro, 215, Centro - Agronômica - SC, durante o horário de expediente entre **horário 8h30min às 12h00min e 13h30 às 17h00min.**
	2. No caso de inscrição por procuração pública ou particular será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a cópia de identidade do procurador. No caso de procuração por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgado reconhecida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.
	3. Para efetivação da Inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não ter a sua inscrição homologada:
1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
2. Documento de Identificação oficial com foto (original);
3. Comprovação de formação/habilitação para função pretendida;
4. Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida, realizados entre 01/01/2020 e 28/02/2023, sendo aceitos no máximo ***100 horas*** por candidato (não obrigatório – exclusivo para classificação);
	1. É de responsabilidade do candidato o envio correto e legível da documentação relativa à inscrição.
	2. Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1.
	3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.
	4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora da Chamada Pública o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
	5. A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a reapresentar os originais dos documentos. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**.

**5.1** O critério de classificação será por meio de pontuação atribuída a títulos;

**5.2.** Na contagem dos títulos, apenas o correspondente à maior titulação será computado;.

**5.**3 A soma da pontuação obtida do título mais os pontos por curso de aperfeiçoamento na área da função pretendida, será a nota final;

5.3. Havendo empate entre um ou mais candidatos, para fins de desempate, observar-se-á, em ordem, os seguintes critérios:

5.3.1. Maior idade;

5.3.2. Maior quantidade de filhos;

5.3.3 Sorteio;

5.4. Cumpridos os requisitos mínimos para ingresso no cargo exigidos pela Lei Complementar Municipal,

**5.4.2 PONTUAÇÃO DE TÍTULOS**

5.4.2.1 Título de ensino médio completo: **3 pontos**

5.4.2.3 Título de graduação completa: **5 pontos**

5.4.2.4 Título de especialização completa: **10 pontos**

5.4.2.5 Título de mestrado completo: **20 pontos**

5.4.2.6 Título de Doutorado completo: **30 pontos**

5.5 Certificados ou declarações de cursos de aperfeiçoamento na área da função pretendida: **0,20 pontos** por hora de curso.

5.5.1 Os títulos devem ser apresentados em original e cópia, ou cópia autenticada, e ser regularmente emitido por estabelecimento de ensino, reconhecido pelo MEC ou por órgãos públicos dos governos federal, estadual ou municipal.

5.6 A classificação final observará a ordem decrescente, sendo o melhor colocado àquele que obter a maior pontuação.

# 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

* 1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

6.2 O resultado da Chamada Pública será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agronômica (<https://www.agronomica.sc.gov.br/>), na aba Concursos Públicos.

 6.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

# DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO:

**7.1** São considerados requisitos básicos para contratação:

1. Ser aprovado na Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado 001/2023;
2. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
3. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
5. Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
6. Apresentar comprovante de escolaridade (habilitação) exigida para o cargo.
7. Carteira de Identidade;
8. Cadastro das Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal (CPF);
9. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
10. Certidão de Nascimento dos filhos;
11. Número do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
12. Atestado médico;
13. comprovante de residência
14. e demais documentos exigidos pelo setor de Recursos humanos;

# DA CONTRATAÇÃO

* 1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.
	2. A aprovação na Chamada Pública - Processo Seletivo Simplificado 001/2023 não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
	3. Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade através de Convocação.
	4. Os candidatos relacionados após receberem a convocação, deverão comparecer no Recursos Humanos junto a Prefeitura Municipal de Agronômica, localizado na Rua sete de Setembro, 215, Centro - Agronômica - SC - SC, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 08h30min às 12h00min e 13h30 às 17h00min para assinar o termo de interesse na vaga.
	5. O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua desistência, através do termo de não interesse na vaga.
	6. Manifestado o interesse na vaga, o candidato **terá até 03 (três) dias corridos** para entregar a documentação solicitada no item 8.1.
	7. O não comparecimento nos termos do item 8.4 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.
	8. Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação conforme previsto na Lei complementar 01/90 e suas alterações posteriores.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação na Chamada Pública.
	2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.
	3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública.
	4. São partes integrantes deste Edital os Anexos I e II.
	5. Em caso de realização de processo seletivo de provas e títulos no decorrer da vigência desta Chamada Pública, os candidatos aprovados naquele terão preferência de convocação sobre os aprovados neste edital.

Agronômica, 02 de março de 2023.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal

# ANEXO ICARGOS E ATRIBUIÇÕES

|  |
| --- |
| **Cargo** |
| **AUXILIAR DE SALA** |
| Participar das atividades desenvolvidas pelo Professor, em sala de aula ou fora dela; manter-se integrado com oprofessor e as crianças; participar de reuniões pedagógicas e de grupos de estudos, na unidade educativa; seguir a orientação da supervisão da Unidade educativa; Orientar para que a criança adquira hábitos de higiene; promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre as crianças e demais profissionais da unidade educativa; atender as crianças, respeitando a fase em que estão vivendo; Atender as solicitações das crianças; auxiliar na adaptação de novas crianças; comunicar o professor e ao responsável pela unidade educativa as anormalidades no processo de trabalho; receber e entregar as crianças às famílias e zelar pelo repouso e intervalo de almoço; desenvolver hábitos de higiene, junto às crianças; promover e auxiliar e alimentação das crianças nos horários pré-estabelecidos; comunicar ao professor e/ou diretor situações que requeiram atenção especial; responsabilizar-se por grupos de crianças exercendo outras atividades de cuidado em período de férias do professor titular, para garantir o trabalho dos pais nos recessos escolares; realizar outras tarefas correlatas com a função. |

|  |
| --- |
| **Cargo** |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** |
| Atividade Técnica, na área de enfermagem desenvolvidas junto, ao indivíduo, família, comunidade, visando a prevenção de doenças, promoção e recuperação da saúde, e outras atividades correlatas ao cargo. |

|  |
| --- |
| **Cargo** |
| **ASSISTENTE SOCIAL** |
| Assegurar o direito de acesso e de permanência na escola; garantir condições de pleno desenvolvimento do estudante; atuar em processos de ingresso, regresso, permanência e sucesso do estudante; ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pelo sistema de ensino; viabilizar o direito à educação de todos os usuários, com atenção redobrada para pessoas com deficiência, transtornos e aquelas com altas habilidades e/ou superdotadas; promover a valorização do trabalho de professores e de profissionais da rede de ensino; criar estratégias de intervenção com usuários em dificuldades escolares relacionados a situação de violência, uso de drogas, gravidez e em situação de vulnerabilidade; acompanhar famílias em situação de ameaça, violações de direitos humanos; articular a rede de serviços para assegurar proteção de todos, especialmente de mulheres, crianças, adolescentes, idosos, vítimas de violência, de intimidação sistemática; oferecer programas de orientação e apoio às famílias mediante articulação das áreas de educação, saúde e assistente social; monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos usuários de programas de transferência de renda; incentivar o reconhecimento do território do processos de articulação do estabelecimento de ensino e demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimento sociais; promover ações de combate ao racismo, sexismo, homofobia, descriminação social, cultural e religiosa; estimular a organização estudantil em estabelecimento de ensino e da comunidade por meio de grêmios, conselhos, fóruns, grupos de trabalho, associações, federações, forma de participação social; divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Igualdade Racial, da Juventude e na legislação social em vigor e as políticas públicas, contribuindo para a formação e o exercício da cidadania do estudante e da comunidade escolar; acompanhar o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas e a respectiva família na consecução de objetivos educacionais; fortalecer a cultura de promoção de saúde física, mental, social, sexual, reprodutiva; apoiar o preparo básico para inserção do estudante do mundo do trabalho e na formação profissional continuada; contribuir na formação continuada de profissionais da educação; Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e social da coletividade; participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; intermediar e facilitar o processo de ensino-aprendizagem de modo a assegurar a universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas político social, bem como sua gestão democrática; intervir e orientar situações de dificuldades no processos de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado; garantir a qualidade de serviços do estudante infanto-juvenil, de modo a garantir o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos; aprimorar a relação entre escola, família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito; favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas; atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça; violação e não acesso aos direitos humanos e social; realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar de espaços coletivos de decisões; fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda; observância das Leis, regulamentações, instrumentais, teóricos e metodologia do Serviço Social. |
|  |
|  |
| **Cargo** |
| **PROFESSORES** |
| Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos. |

 **FICHA DE INSCRIÇÃO**

|  |
| --- |
| http://www.cva.sc.gov.br/adm/pub_img/texto_8408.jpg Prefeitura Municipal de AgronômicaSite: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.brCNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166Rua 7 de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC |
|  |
|  **FICHA DE INSCRIÇÃO** | **Nº****(RESERVADO PARA USO DA****COMISSÃO)** |
|  |
| **DADOS PESSOAIS** |
|  |
| Nome Completo: |
| Data De Nascimento: | CPF: |
| RG: | Orgão Expedidor: | UF: |
|  FILHOS: ( ) SIM ( ) NÃO QUANTOS\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **ENDEREÇO E CONTATO** |
|  |
| Endereço: | Nº |
| Bairro: | Complemento: |
| Município/UF: | CEP: |
| E-mail: |
| Telefone: | Celular: |
|  |
| **CARGO PRETENDIDO:**  |
|  **CARGA HORARIA:** ( ) 20 HORAS ( ) 40 HORAS |
| DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIEIS ÀS VIAS ORIGINAIS, BEM COMO CONHEÇO E ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. |
| DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO |

# CHECK LIST COMISSÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1.** | Ficha de Inscrição | ( ) sim ( ) não |
| **2.** | Cópia do RG | ( ) sim ( ) não |
| **3.** | Cópia do CPF | ( ) sim ( ) não |
| **4.** | Documento e/ou Certificados | Nº de Documentos e/ou Certificados Válidos |

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_